

## AVISO

### **Ajustamento da dotação orçamental comunitária referente aos projetos de promoção de vinhos em mercados de países terceiros, no âmbito do programa nacional de apoio ao setor vitivinícola**

#### **Concurso n.º 1/2019**

O Aviso de Abertura do Concurso n.º 1/2019 para concessão de apoio à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, estabelece nos pontos 1 e 17, a dotação orçamental por fundos da União de 4,5 milhões de euros, correspondente a um investimento total de 9 milhões de euros. Refere, ainda, que esta dotação pode ser ajustada pela Entidade de Gestão prevista no artigo 2.º da Portaria n.º 311/2018, de 4 de dezembro.

Atendendo ao elevado nível de adesão verificado no concurso em apreço, às expectativas dos candidatos e ao bom nível de desempenho que as exportações portuguesas de vinho DOP, IGP e/ou indicação de casta têm registado para países terceiros, considera-se oportuno proceder ao aumento da dotação orçamental referida no Aviso de Abertura do Concurso n.º 1/2019.

Considerando as perspetivas de financiamento estimadas, determina-se o seguinte:

- a) A dotação orçamental por fundos da União a considerar para os projetos relativos ao Concurso n.º 1/2019, é fixada em 7 milhões de euros.
- b) Para efeitos de análise e seleção de projetos, a que se refere o artigo 12.º da Portaria n.º 311/2018, de 4 de dezembro, é considerado que o valor de apoio comunitário referente ao investimento global proposto não excede a dotação orçamental comunitária.
- c) Não é aplicável aos projetos do Concurso n.º 1/2019 o n.º 4 do artigo 12.º da Portaria n.º 311/2018, de 4 de dezembro, pelo que, se pode comunicar de forma isolada a cada candidato, a decisão sobre a avaliação e seleção que for tomada pela Entidade de Gestão.

Lisboa, 10 de julho de 2019

Bernardo Gouvêa



(Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P)